



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL



PROCESSO DE PAGAMENTO [2014 OB 07230002]

FORNECEDOR

Nome: BOUREAU CONTABILIDADE DO BAIXO SUL LTDA

Endereço: MARIO DE OLIVEIRA CRUZ

Compl: PREDIO

CNPJ/CPF: 11243248000108

Cidade: Taperoa

UF: PB

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
2.700,00	2.700,00	0,00

LICITAÇÃO: IN003/2014 / 2014 - INEXIGÍVEL

CONTRATO: 011/2014 / 2014 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

EMPENHO [2014 NE 02050001] de 05/02/2014 Tipo: GLOBAL

LIQUIDAÇÃO [2014 LQ 07230001] de 23/07/2014

HISTÓRICO

PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 0056.

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 0056.

CONTA BANCÁRIA

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA

Conta: 1104001 - 5-4 - Caixa Economica

Cheque/OB: 900519

TEM VISTO
MARIA LUCIA LEVE C. FONSECA
23/07/2014

Jocineia de Jesus
Contra Chefe Interno

///DOIS MIL, SETECENTOS REAIS///

2.700,00

PAGUE-SE

PAGO

Autorizo o pagamento deste processo

O processo foi pago conforme autorização

Data: 23/07/2014

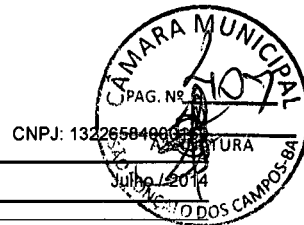
Data: 23/07/2014

GILSON FERREIRA CAZUMBA

IONE MARIA DALTRÔ GONÇALVES



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL



NOTA DE LIQUIDAÇÃO [2014 LQ 07230001]

FORNECEDOR

Nome: BOUREAU CONTABILIDADE DO BAIXO SUL LTDA

Endereço: MARIO DE OLIVEIRA CRUZ

Compl: PREDIO

CNPJ/CPF: 11243248000108

Cidade: Taperoa

UF: PB

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
16.200,00	2.700,00	13.500,00

LICITAÇÃO: IN003/2014 / 2014 - INEXIGÍVEL

CONTRATO: 011/2014 / 2014 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

EMPENHO LIQUIDADO [2014 NE 02050001] de 05/02/2014 Tipo: GLOBAL

HISTÓRICO EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PATRIMÔNIO EM GERAL DESDE O LEVANTAMENTO, INCORPORAÇÃO E INFORMAÇÕES NO SIGA POR MEIO DE SISTEMA E MANUTENÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DURANTE O EXERCÍCIO.

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 0056.

RETENÇÕES

Código	Especificação	Favorecido	Valor
			0,00

Total Retenção:

0,00

RECEBIDO
C. Fonseca
732

///DOIS MIL, SETECENTOS REAIS///

Líquido: 2.700,00

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 23/07/2014

Data: 23/07/2014

GILSON FERREIRA CAZUMBA

JOCINEIA PEREIRA DE JESUS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 13225584000108

Fevereiro/2014



NOTA DE EMPENHO [2014 NE 02050001]

FORNECEDOR

Nome: BOUREAU CONTABILIDADE DO BAIXO SUL LTDA

Endereço: MARIO DE OLIVEIRA CRUZ

Compl: PREDIO

CNPJ/CPF: 11243248000108

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Taperoa

UF: PB

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Tipo: GLOBAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

SubElemento: 09 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
66.699,16	29.700,00	36.999,16

LICITAÇÃO: IN003/2014 / 2014 - INEXIGIVEL

CONTRATO: 011/2014 / 2014 - FORNECIMENTO DE SERVICOS

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PATRIMONIO EM GERAL DESDE O LEVANTAMENTO, INCORPORAÇÃO E INFORMAÇÕES NO SIGA POR MEIO DE SISTEMA E MANUTENÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DURANTE O EXERCÍCIO.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	11,0000	2.700,0000	29.700,00

RECEBIDO
Maria Lúcia Brito
Cid.: 015.735

Jocinéia *Assessoria de Jesus*
Contabilidade Interno

///VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS REAIS///

29.700,00

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em crédito próprio

Data: 05/02/2014

Data: 05/02/2014

Gilson Ferreira Cazumba
Presidente

João Maria Brito Gonçalves
Tesoureira



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

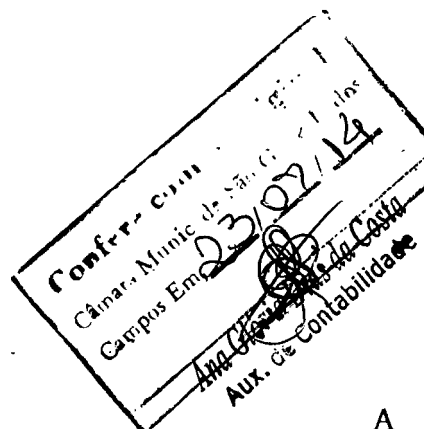


CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

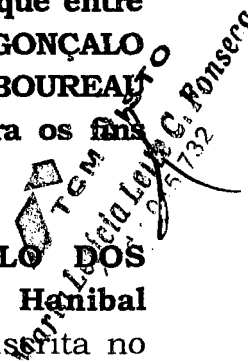
CONTRATO Nº 0011/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº011/2014

INEXIGIBILIDADE Nº003/2014



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO DA BAHIA e BOUREAU CONTÁBIL DO BAIXO SUL LTDA.- ME., para os fins abaixo especificados.



A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos, inscrita no CNPJ sob nº. 13.226.584/0001-60, neste ato, representado pelo Presidente Sr. Gilson Ferreira Cazumbá, portador do RG nº 136.244-8 e inscrito no CPF sob nº 360.509.115-68, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **BOUREAU CONTÁBIL DO BAIXO SUL LTDA.- ME**, situada à Rua Marechal Deodoro nº 159, Centro, Taperoa- BA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.243.248/0001-08, representada pelo Sr. Ernane Coutinho Pinheiro Filho, portador do RG nº 03.731.041-03 e inscrito no CPF sob nº 539.511.745-87, CRC/BA 22300-O-1, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente Contrato é serviços de patrimônio em geral desde o levantamento, incorporação e informações no SIGA por meio de sistema e manutenção de processamento de dados.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

A assessoria será executada na sede da contratante, através de análises dos documentos, contatos telefônicos, email, sendo o atendimento no horário comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA - FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente **Inexigibilidade nº 003/2014**, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento.

Unidade Orçamentária:	1.01 - Câmara Municipal
Projeto/ Atividade:	2040 - Manutenção da Câmara Municipal
Elemento De Despesa:	3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

acim
Hanibal Pedreira de Jesus
Assessoria Interna



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

O Preço Total para a prestação de serviço é de **R\$ 29.700,00 (Vinte nove mil e setecentos reais)**, resultantes da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - Os pagamentos serão efetuados mensalmente após a execução dos serviços no valor de **R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)**, através de cheque nominal à contratada, a ser entregue ao representante legal da empresa.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

O prazo do presente contrato é de **05 de fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014**.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

SÃO OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATADA:

I - A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnicos, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



II - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculam a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATANTE:

I - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;

II - Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários para o desenvolvimento dos serviços contratados;

TCM
Mário, etnia Leite C. Fossere

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, respeitando os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - Integra o presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA;

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-66

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



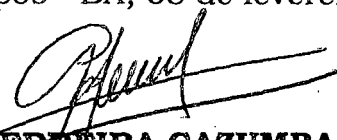
CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o **Foro de São Gonçalo dos Campos- Estado da Bahia**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

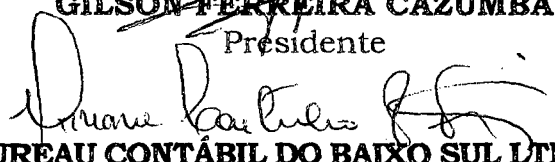
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

TESTEMUNHA
Maria Letícia Leite C. Monson

São Gonçalo dos Campos - BA, 05 de fevereiro de 2014.

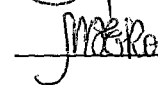

GILSON FERREIRA CAZUMBA

Presidente


BOUREAU CONTÁBIL DO BAIXO SUL LTDA.- ME.

Contratada

TESTEMUNHAS:

 RG- 2028850-60
 RG 01053887-10



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

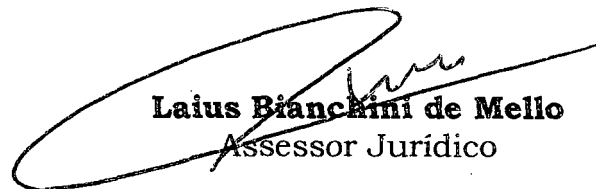
E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Controladoria Interna Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos - BA, 05 de fevereiro de 2014.


Laius Bianchini de Mello
Assessor Jurídico


Maria Letícia Leite C. FONSECA
2014.02.05

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscampos/publicacao>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos - BA, 05 de fevereiro de 2014.


Ana Glória Dias da Costa
Auxiliar Contábil



SISTEMA DE INFORMAÇÃO BANCÁRIO DO BRASIL
7/3/07/2014 Autoatendimento 00000000000000000000
982171777 0000

COMPROVANTE DE ENTREGA DE FIMAN
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - CHEQUE

FAVORITADO
CLIENTE BOMBA AUTOMATICA DE GASOLINA
AGENCIA: 3959 2 1000 01 529 5
VALOR TOTAL 2 700,00
NR. ENVIO 155.958 500

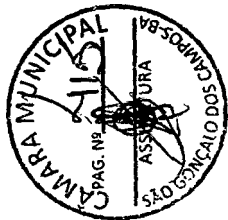
Valor sujeito a conferência

GUARDE ESTE COMPROVANTE ATÉ A OPERAÇÃO
SER PROCESSADA.

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

TCM VISTO
Maria Letícia Leite C. Ponseno
20/05/2014

Jocineia  de Jesus
Controlador Interno

**Birô Contábil do Baixo Sul LTDA****Boureau Contábil do Baixo Sul LTDA**Rua Mário de Oliveira Cruz - Cep: 45.430-000
Taperoá - Bahia

CNPJ: 11.243.248/0001 - 08 Insc. Mun.: 0896

Autenticação Municipal

NOTA FISCAL**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

1ª VIA CLIENTE - 2ª VIA CONTABILIDADE - 3ª VIA FIXA

"SÉRIE E SUB-SÉRIE ÚNICA"

Válido por 5 Anos

0056

DATA DE EMISSÃO, 21 de Julho de 2014

Nome Câmara Municipal de São Gonçalo dos CamposEndereço Dr. Hariberto Pedreira - Centro Nº 512Cidade São Gonçalo dos Campos Est. BA CNPJ 13.226.584/0001-60 Insc. Est. Isento

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	P. Unitário	TOTAL
01		Serviço de Patrimônio em geral, levantamento, conferência e informações no SIGA e manutenção dos processos de dados.		2400,00

Prisma Print Impressões Ltda - Praça da Independência, 68 - Centro - Telefax: (75) 3641-4739
Valença-Ba. CNPJ: 08.838.194/0001-00 - Insc. Est. 74.071.635 - ME - 02 Tis. NFPS c/50x3 Série "U"
de 0001 à 0100 Aut. 0922 de 16/07/2012 - Taperoá-Bahia.Jocinele P. de Jesus
Contador Interno

VALOR DOS SERVIÇOS R\$

R\$

TOTAL DA NOTA

R\$

2400,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 200742014-88888248

Nome: BOUREAU CONTABIL DO BAIXO SUL LTDA -
ME

CNPJ: 11.243.248/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/07/2014.

Válida até 18/01/2015.



TEM VISTO
Maria Letícia Leite C. Ronsena
015.732

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11243248/0001-08
Razão Social: BOUREAU CONTABIL DO BAIXO SUL LTDA ME
Nome Fantasia: BIRO CONTABIL DO BAIXO SUL
Endereço: RUA MARIO DE OLIVEIRA 40 TERREO / CENTRO / TAPEROA / BA / 45430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

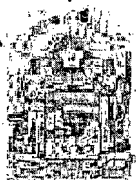
Validade: 21/07/2014 a 19/08/2014

Certificação Número: 2014072111121758421139

Informação obtida em 22/07/2014, às 11:56:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TEM VISTO
Maria Letícia Leite C. Fonseca
CPF: 015.732



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 22/07/2014



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20140938514

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 11.243.248/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

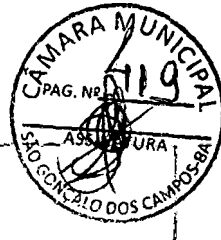
COM VISTO
Município de São Gonçalo dos Campos
Dele C. Fonseca

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/07/2014, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



CERTIDÃO Nº 048

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certificamos que revendo os arquivos e demais documentos desta repartição, não encontramos nenhum débito sob a responsabilidade do contribuinte abaixo:

CÓDIGO: 3,950

CONTRIBUINTE: BOUREAU CONTABIL DO BAIXO SUL LTDA - ME

ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro, 159

CNPJ: 11.243.248/0001-08

CIDADE: Taperoá-Ba.

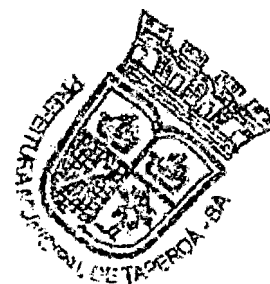
TCM
Maria Letícia Leite C. Fonseca
15.05.2014

O referido é verdade e dou fé.

OBS: Esta Certidão tem validade por 60 (sessenta) dias, contados da sua emissão. Qualquer rasura tornará nulo este documento. É ressalvada a Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta.

Taperoá - Ba, 16 de maio de 2014.


Simone Silva Martins Santos
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOUREAU CONTABIL DO BAIXO SUL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.243.248/0001-08

Certidão nº: 53418520/2014

Expedição: 22/07/2014, às 12:00:13

Validade: 17/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOUREAU CONTABIL DO BAIXO SUL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.243.248/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

